



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMPADS



Ofício nº 002/2023 - SEMPADS

São Sebastião da Boa Vista, 03 de janeiro de 2023.

**Da: Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável.**  
**Ao: Departamento de Licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista**

**Assunto: Entrega da Tabela de Insumos do Programa Território Sustentável (faz)**

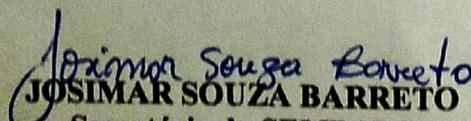
Pelo presente cumprimentamos V.Sa. e vimos por meio deste enviar para esse departamento a Tabela de Insumos que serão utilizados no **PROGRAMA TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL**. Na parte da compra do Calcário, Fertilizantes e Insumos.

Obs: A tabela está indo em anexo

Dessa forma, renovamos nossos bons préstimos de elevada consideração e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**JOSIMAR SOUZA BARRETO**  
Secretário da SEMPADS  
Decreto nº 003/2021

  
Josimar Souza Barreto  
Secretário Municipal de Produção,  
Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº 003/2021



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Proposta de formulação de Convênio – Projeto**

**Apoio às ações dos Territórios Sustentáveis no  
município de SÃO SEBASTIÃO da BOA VISTA -PA para  
fomento das atividades produtivas em propriedades  
rurais aderidas ao programa**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<b>PLANO DE TRABALHO</b>	<b>ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO da BOA VISTA</b> Secretaria Municipal de Agricultura
--	--------------------------	---

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>ENTIDADE PROPONENTE</b>				<b>CGC/CNPJ</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA				05.105.143/0001-81	
<b>ENDEREÇO</b> Praça da Matriz					
<b>CIDADE</b> São Sebastião da Boa Vista		<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 68.820-000	<b>DDD/TELEFONE</b> 91-99185-9128	<b>ESFERA DE ATUAÇÃO MUNICIPAL</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> GETÚLIO BRABO DE SOUZA				<b>CPF</b> 059.579.742-34	
<b>CART.IDENTIDADE</b> 3845411	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> PC/PA	<b>CARGO</b> PREFEITO	<b>FUNÇÃO:</b> CHEFE DO PODER EXECUTIVO		
<b>ENDEREÇO</b> RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO,SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA				<b>CEP</b> 68.820-000	



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>OBJETO DO PROJETO:</b> Aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis, no município de São Sebastião da Boa Vista	Prazo de execução : 300 dias a contar da publicação do convênio
	Prazo de vigência do convênio: 12 meses

<p style="text-align: center;"><b>1. Apresentação do Município</b></p> <p>O município de São Sebastião da Boa Vista pertence à mesorregião Marajó e à Microrregião furo de Breves. A sede municipal tem fronteiras ao norte com o município de Anajás, a leste com Muaná, ao Sul no município de Limoeiro do Ajurú e a Oeste os municípios de Breves e Curalinho. Possui vasta vegetação e florestas densas e rios caudalosos e extensos. Tem sua extensão territorial de 1.632,251 Km<sup>2</sup> e população de 22.904 hab. segundo IBGE 2010. As vias de acesso somente se dão por meio fluvial.</p> <p>A região caracteriza-se pela intensa atividade extrativista de culturas nativas, onde se destaca o açaí e óleos vegetais, assim como a extração de madeira pelas serrarias. É baixo o índice de desenvolvimento humano(IDH) do Município, onde o trabalho da roça ocupa importante papel na geração de renda e a satisfação das necessidades de seus habitantes.</p> <p style="text-align: center;"><b>2. Objetivo da proposta:</b></p> <p>O presente projeto tem por objetivo apoiar as ações da SEDAP inseridas no programa territórios sustentáveis. Para tanto pretende-se realizar a parceria buscando apoio para realização de limpeza e preparo de área, aquisição e distribuição de corretivos e fertilizantes, análise química do solo e extração e transporte de mudas de banana.</p> <p style="text-align: center;"><b>1. Ações e justificativas:</b></p>
---



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

**A primeira ação:**

Atualmente o modelo de desenvolvimento rural se demonstrar insustentável no tempo, dada sua grande dependência de recursos não renováveis e limitados. Sendo este responsável por crescentes danos ambientais e pelo aumento das diferenças socioeconômicas no meio rural. Por esses fatores torna-se necessário a adoção de sistemas agrícolas mais sustentáveis, no sentido de estabelecer estratégias para manter um equilíbrio entre a rentabilidade da produção, a qualidade do solo e a sustentabilidade ambiental.

Na Amazônia, a necessidade de recuperação dos aspectos sustentáveis do ambiente como solo e água, tem sugerido novos conceitos de produção agrícola visando sua qualidade e conservação. Os Sistemas Agroflorestais (SAF), bom manejo de pastagens, Integração Lavoura – Pecuária – Floresta e Plantio direto são difundidos com grande ênfase na agricultura familiar, uma vez que esses tipos de manejo otimizam o uso da terra, conciliando a produção de alimentos e energia, provocando uma diminuição na pressão pelo uso da terra para a produção agropecuária e otimizando a conservação dos recursos naturais renováveis por meio de sistemas mais estáveis. No SAF's, em uma mesma área, há nível de diversidade biológica e paisagística através da utilização de espécies frutíferas, madeireiras, graníferas, ornamentais, medicinais e forrageiras. Esse consórcio de espécies existentes dentro de um SAF tem como objetivo acelerar a sucessão ecológica, a produtividade e a prestação de serviços ambientais, originado assim sistemas e arranjos mais produtivos e eficientes na utilização de recursos do que os sistemas convencionais

Neste sentido, com vista a estimular a conservação dos recursos naturais e coibir o desflorestamento, a prefeitura disponibilizará estrutura de viveiro municipal, já instalado na sede do município, para promover produção de mudas de essências florestais, preferencialmente nativas, aclimatação e formação de mudas de banana, açaí e de outras frutíferas, as quais serão distribuídas aos agricultores com adesão ao programa Territórios Sustentáveis para a implantação de sistemas agroflorestais e/ou integração pecuária floresta.

Além disso, a secretaria municipal de agricultura disponibilizará técnicos para, em conjunto com a SEDAP e parceiros, promover a capacitação dos agricultores com viés na implantação e condução dos SAF's, orientando para escolha das melhores espécies e arranjos, voltados ao cultivo do cacau e açaí em cultivo agroflorestal, bem como para introdução de sistemas de criação de bovinos na modalidade silvipastoril, ou seja, na integração pecuária floresta. Os agricultores também serão orientados para a produção de mudas de cacau, para que produzam essas mudas em suas propriedades.

**A segunda ação:**

As práticas agrícolas ocupam cerca de 38% da superfície do planeta e são as principais responsáveis pelo desmatamento, degradação do solo e por cerca de um quarto das



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

emissões antropogênicas de gases do efeito estufa. O solo é importante não só como base da produção de alimentos, mas responsável também por uma série de relevantes serviços ecossistêmicos, como por exemplo, a filtragem e armazenamento de água e o sequestro de carbono. Logo, a preservação da qualidade do solo para uma produção continuada, tendo em vista a segurança alimentar, conservação da água e a capacidade de manutenção produtiva do modelo apresentado ao longo do tempo é fundamental e pode ser monitorada a partir de indicadores físicos, químicos e biológicos de qualidade do solo.

Neste sentido, indicadores químicos dos solos, obtidos por meio da análise química, são significativos para sua sustentabilidade, relacionados à diversas funções que envolve o crescimento das raízes e as atividades biológicas, além do armazenamento e fornecimento de nutrientes, e infiltrabilidade do solo, assim como na detecção de elementos em excesso, especialmente aqueles cuja presença pode ter efeito prejudicial tanto à planta como ao solo.

Diante do exposto, com o presente Plano de trabalho pretende-se atender os produtores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis no município, a implantação de sistemas de baixa emissão de de carbono por meio de preparo de área de 100 propriedades, realizar a análise química do solo, bem como fornecer corretivo e fertilizantes visando a melhoria dos indicadores químicos do solo, consequentemente na promoção de sua sustentabilidade.

### **3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

#### **3.1) AQUISIÇÃO DO CALCÁRIO E FERTILIZANTES**

A fim de promover a correção do solo, quando necessário, a prefeitura fará a aquisição e distribuição de 1 tonelada de calcário para cada propriedade, do total de 100 propriedades, aderidas ao TS. Essa prática possibilita melhorar a estrutura química do solo e facilitar absorção de nutrientes pelas plantas. Além disso, serão destinados 100 kg de adubo tipo NPK por propriedade, tendo como objetivo a aplicação no plantio de banana.

#### **3.2) ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO**

Serão realizadas as análises químicas do solo das áreas onde serão implantados os SAF's e/ou Silvipastoril. Esse serviço permitirá ao agricultor, com o apoio da assistência técnica, conhecer a real necessidade de manejo do solo, seja na disponibilização de adubos, na incorporação de corretivos ou de matéria orgânica, e assim potencializar a produção do sistema a ser implantado.



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

### **3.3) SERVIÇO DE PREPARO DE ÁREA**

O preparo de área será realizado por meio de limpeza, aração e gradagem do terreno onde será implantado o sistema produtivo em cada propriedade, e sendo realizadoem, pelo menos, 01 hectare por propriedade. A prefeitura realizará essa ação, seja com o apoio de seus tratores e implementos existentes, e/ ou com contratação de empresa especializada para o serviço.

### **3.4) APOIO A EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS DE BANANA**

O plano apoiará os agricultores na extração e transporte de mudas de banana, para as propriedades, visto ser essa espécie de grande importância para a formação dos SAF's, dada a obrigatoriedade de se fazer o sombreamento para a cultura de importância econômica, neste caso, a cultura do cacau.

A equipe de técnicos da prefeitura auxiliará na obtenção para que as mudas tenham garantia de sanidade, ou seja, que sejam obtidas em conformidade com as normas estabelecidas para a produção e comercialização de mudas de banana, e minimizem o risco de dispersão de pragas que venham a comprometer a produção.

### **3.5) DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO**

A distribuidora de calcário servirá para incorporação do corretivo no solo durante o preparo de área.

## **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

### **4.1) Cronograma de execução das atividades do projeto**

<b>ETAPA /FASE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		
		<b>Início</b>	<b>Termino</b>
01	Aquisição dos insumos	Maio/2022	Outubro/2022
02	Distribuição do Calcário	Maio/2022	Dezembro/2022
03	coleta e análise de solo	Maio/2022	Dezembro/2022
04	Limpeza e preparo de área	Maio/2022	Dezembro/2022



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

05	Apoio a extração e transporte de mudas de banana (VB)	Maio/2022	Dezembro /2022
----	---	-----------	----------------

## 5. ORÇAMENTO

### 5.1) Orçamento para preparo de área e aquisição de insumos e serviços

ITENS	QUANTIDADE	VALOR
Calcário dolomítico	100 toneladas	R\$ 45.000,00
Fertilizantes	10 toneladas	R\$ 100.000,00
Insumos para a produção de mudas (VB)	-	R\$ 17.204,90
Análise química do solo	100 unidades	R\$ 7.000,00
Distribuidora de calcário	1 unidade	R\$ 12.000,00
Limpeza e preparo de área	100 hectares	R\$ 120.000,00
Apoio a extração e transporte de mudas de banana (VB)	-	R\$ 200.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 501.204,90</b>

### 5.2) NATUREZA DAS DESPESAS

Elemento de despesa	Natureza da despesa	Valores (R\$)
Calcário dolomítico.	Custeio	R\$ 45.000,00
Análise química do solo	Custeio	R\$ 7.000,00
Distribuidora de calcário	Investimento	R\$ 12.000,00
Fertilizantes	Custeio	R\$ 100.000,00
Insumos para a produção de mudas (VB)	Custeio	R\$ 17.204,90
Serviço de preparo de área	Custeio	R\$ 120.000,00
Apoio a extração e transporte de mudas de banana(VB)	Custeio	R\$ 200.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 501.204,90</b>

### 5.3) RESUMO DO VALORES (R\$)

ITEM	R\$
Equipamentos, Insumos e Serviços	R\$ 501.204,90
<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 501.204,90</b>



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**5.4) PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)**

<b>Natureza da despesa</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>Concedente (SEDAP - TS)</b>	<b>Proponente</b>
<b>Especificação</b>			
Material de consumo		X	
Material Permanente		X	
Contrapartida financeira			x
<b>Total Geral do Projeto</b>		<b>R\$ 501.204,90</b>	<b>R\$ 20.053,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRAPARTIDA**

**Material de apoio**

<b>Discriminação</b>	<b>Un</b>	<b>qtde</b>	<b>Valor un. (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Combustível	Litro	2.766	7,25	20.053,50
<b>Sub total</b>				<b>R\$ 20.053,50</b>

**5.5) RESUMO DO VALORES (R\$)**

<b>ITEM</b>	<b>R\$</b>
Concedente – SEDAP – TS	<b>R\$ 501.204,90</b>
Proponente – Contrapartida financeira da Secretaria Municipal de Agricultura de São Sebastião da Boa Vista	<b>R\$ 20.053,50</b>
<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 521.258,40</b>



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

**6) DECLARAÇÃO**

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP, PARA OS EFEITOS E SOB ASPENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM OS TESOUROS ESTADUAL E NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL, QUE IMPEÇA A CESSÃO DE BENS OU REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

São Sebastião da Boa Vista (PA), 06/04/2022.

GETULIO BRABO DE SOUZA:05957974234  
34  
Assinado de forma digital por GETULIO BRABO DE SOUZA:05957974234

**GETÚLIO BRABO DE SOUZA  
PROponente**

**7) APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**Aprovado em:**

\_\_\_\_\_  
Concedente



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.**

**2. JUSTIFICATIVA**

Atualmente o modelo de desenvolvimento rural se demonstrar insustentável no tempo, dada sua grande dependência de recursos não renováveis e limitados. Sendo este responsável por crescentes danos ambientais e pelo aumento das diferenças socioeconômicas no meio rural. Por esses fatores torna-se necessário a adoção de sistemas agrícolas mais sustentáveis, no sentido de estabelecer estratégias para manter um equilíbrio entre a rentabilidade da produção, a qualidade do solo e a sustentabilidade ambiental.

Na Amazônia, a necessidade de recuperação dos aspectos sustentáveis do ambiente como solo e água, tem sugerido novos conceitos de produção agrícola visando sua qualidade e conservação. Os Sistemas Agroflorestais (SAF), bom manejo de pastagens, Integração Lavoura – Pecuária – Floresta e Plantio direto são difundidos com grande ênfase na agricultura familiar, uma vez que esses tipos de manejo otimizam o uso da terra, conciliando a produção de alimentos e energia, provocando uma diminuição na pressão pelo uso da terra para a produção agropecuária e otimizando a conservação dos recursos naturais renováveis por meio de sistemas mais estáveis. No SAF's, em uma mesma área, há nível de diversidade biológica e paisagística através da utilização de espécies frutíferas, madeiras, graníferas, ornamentais, medicinais e forrageiras. Esse consórcio de espécies existentes dentro de um SAF tem como objetivo acelerar a sucessão ecológica, a produtividade e a prestação de serviços ambientais, originado assim sistemas e arranjos mais produtivos e eficientes na utilização de recursos do que os sistemas convencionais

Neste sentido, com vista a estimular a conservação dos recursos naturais e coibir o desflorestamento, a prefeitura disponibilizará estrutura de viveiro municipal, já instalado na sede do município, para promover produção de mudas de essências florestais, preferencialmente nativas, aclimação e formação de mudas de banana, açaí e de outras frutíferas, as quais serão distribuídas aos agricultores com adesão ao programa Territórios Sustentáveis para a implantação de sistemas agroflorestais e/ou integração pecuária floresta.

Além disso, a secretaria municipal de agricultura disponibilizará técnicos para, em conjunto com a SEDAP e parceiros, promover a capacitação dos agricultores com viés na implantação e condução dos SAF's, orientando para escolha das melhores espécies e arranjos, voltados ao cultivo do cacau e açaí em cultivo agroflorestal, bem como para introdução de sistemas de criação de bovinos na modalidade silvipastoril, ou seja, na integração pecuária floresta. Os agricultores também serão orientados para a produção de mudas de cacau, para que produzam essas mudas em suas propriedades.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

**4.1. Especificações dos Produtos**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VAOR TOTAL MÉDIO
1	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA CORREÇÃO DE SOLO Especificação: SACO 50kg	SACO	642	R\$ 81,16	R\$ 52.104,72
2	FARINHA DE OSSO Especificação: SACO 50kg	SACO	20	R\$ 259,87	R\$ 5.197,40
3	VERMECULITA Especificação: SACO 50kg	SACO	10	R\$ 88,89	R\$ 888,90
4	SUPERFOSFATO TRIPLO Especificação: SACO 50kg	SACO	10	R\$ 539,05	R\$ 5.390,50
5	TORTA DE MAMONA Especificação: SACO 50kg	SACO	50	R\$ 158,07	R\$ 7.903,50
6	UREIA Especificação: SACO 50kg	SACO	50	R\$ 363,99	R\$18.199,50
7	NPK 15 15 20 Especificação: SACO 1kg	QUILOGRAMA	49	R\$ 28,92	R\$1.417,08
8	NPK 14 07 28 Especificação: SACO 20kg	SACO	126	R\$ 238,12	R\$30.003,12
9	NPK 20 20 20 Especificação: SACO 1kg	QUILOGRAMA	50	R\$ 369,63	R\$ 18.481,50
10	REGADOR PLASTICO 10LT	UNIDADE	4	R\$ 32,43	R\$ 129,72
11	FILME PLASTICO PARA ESTUFA (HORTA) Especificação: 100 MICRAS DIFUSOR, Peça 100 X 8	PEÇA	2	R\$ 3.501,11	R\$ 7.002,22
12	TELA DE SOMBREAMENTO (SOMBRITE) 50% Especificação: Peça 4 X 50	PEÇA	4	R\$ 962,63	R\$ 3.850,52
13	BOTA DE BORRACHA	PARES	10	R\$ 50,63	R\$ 506,30
14	ENXADA Especificação: LARGA COM CABO 2,5	UNIDADE	10	R\$ 82,72	R\$ 827,20
15	ENXADECO Especificação: LARGA 2.5	UNIDADE	5	R\$ 86,53	R\$ 432,65
16	CAVADEIRA ARTICULADA Especificação: COM CABO 1,80m	UNIDADE	10	R\$ 142,33	R\$ 1.423,30
17	PULVERIZADOR Especificação: COSTAL MANUAL (JACTO) 20 LT	UNIDADE	2	R\$ 395,16	R\$ 790,32
18	SAQUINHO PARA MUDA 40cm X 40cm X 200 Micras	MILHEIRO	1	R\$ 615,63	R\$ 615,63
19	SAQUINHO PARA MUDA 18cm X 30cm X 200 Micras	MILHEIRO	3	R\$ 196,76	R\$ 590,28
20	SAQUINHO PARA MUDA 15cm X 24cm X 200 Micras	MILHEIRO	2	R\$ 253,43	R\$ 506,86
21	TRENA DE AÇO 5 METROS COM TRAVA	UNIDADE	2	R\$ 24,45	R\$ 48,90
22	TRENA DE AÇO 10 METROS COM TRAVA	UNIDADE	1	R\$ 41,90	R\$ 41,90
23	TEÇADO Nº 128	UNIDADE	18	R\$ 82,04	R\$ 1.476,72
24	MACHADO COM CABO	UNIDADE	8	R\$ 103,37	R\$ 826,96
25	DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO PENDULAR 600L	UNIDADE	1	R\$ 1.483,89	R\$ 11.483,89
26	ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO ESPECIFICAÇÃO: DETERMINAR OS PARÂMETROS	UNIDADE/ AMOSTRAS	100	R\$ 83,55	R\$ 8.355,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

	DE FERTILIDADE DO SOLO, QUANTIFICAR OS NUTRIENTES.				
27	MUDAS DE BANANA - AC	UNIDADE	15.471	R\$ 6,98	R\$ 7.987,58
28	MUDAS DE BANANA - CR	UNIDADE	5.157	R\$ 6,98	R\$ 5.995,86
29	SEMENTE DE AÇAÍ BRS PAI D'ÉGUA	QUILOGRAMA	70	R\$ 95,68	R\$ 6.697,60
30	MUDAS DE CACAU	UNIDADE	8.000	R\$ 6,83	R\$ 54.640,00
31	MUDAS PUPUNHA	UNIDADE	2.000	R\$ 23,59	R\$ 47.180,00

### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

**5.1.** Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o São Sebastião da Boa Vista - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de São Sebastião da Boa Vista.

**5.2.** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**5.3.** Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de São Sebastião da Boa Vista, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

**5.4.** O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

**5.5.** As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

**5.6.** Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**8.1.** Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

**8.2.** A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

**8.3.** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção; b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.

**8.4.** Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura e os contratos oriundo da ARP, será até 31 de dezembro do exercício vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (até 10 dias) e especificações constante neste termo.
- i) Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.
- e) Considerar para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.